



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2015**

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob regime de entrega parcelada, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas municipais da Rede de Ensino e para o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes . As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 10h00min do dia 09/02/2015. A sessão pública será realizada a partir das 10h10min do dia 09/02/2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 27 de janeiro de 2015.

Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

O município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através de **sistema de registro de preços**, pretendendo a aquisição do objeto definido no item 2 deste instrumento convocatório, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 19/2008, de 03 de Junho de 2008 e do Decreto Municipal nº. 58, de 14 de novembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública por meio de sistema eletrônico no sítio www.cidadecompras.com.br, para abertura das propostas dar-se-á:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 09/02/2015;

SESSÃO PÚBLICA: Às 10h10min do dia 09/02/2015;

*** Horário de Brasília.**

2. OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas municipais da Rede de Ensino e para o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1. Cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e estejam credenciadas na Confederação Nacional dos Municípios, a qual atuará como órgão provedor do sistema eletrônico "www.cidadecompras.com.br".

3.1.2. Declararem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. É vedada, em qualquer hipótese, a identificação da licitante.

3.1.2.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata este subitem seja firmada por microempresa ou empresa de pequeno porte, aplicando-



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto na LC123/2006 para regularização da habilitação fiscal.

3.1.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ressalvado o disposto no subitem 3.1.2.1.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas da CNM, através do site www.cidadecompras.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Paulo Lopes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total por lote, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca do produto/serviço cotado;

5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública, assim como as declarações de que trata o item "9.6.1." e "9.6.2", deste edital.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR LOTE**.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6. Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1. O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2. Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.9. Caso o menor preço não seja apresentado por uma ME/EPP, observar-se-á o seguinte:

7.9.1. Se houver proposta apresentada por ME/EPP de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP.

7.9.1.1. O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como ME/EPP.

7.9.2. O novo valor proposto pela ME/EPP deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação emitida via sistema, sob pena de perda do direito de preferência.

7.9.4. Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME/EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente.

7.10. Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME/EPP que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.11. O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto pela ME/EPP quando do exercício do direito de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

8.3.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.3.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário excessivo aos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.1.1. O Credenciamento da empresa no **Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes**, é válido para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

9.1.2. Havendo algum documento vencido no **CRC**, este deverá ser apresentado pelo interessado na forma do item 9.7.

9.1.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Paulo Lopes nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.1.4. As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos, na forma do subitem 9.7.

9.1.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção “SIM” na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

9.1.6. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada no subitem “9.1.5.”

9.1.7. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**, na forma da lei;

9.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (**CNDT**).

9.3.5. A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

9.3.5.1. Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1. Não será exigido qualificação técnica na presente contratação;

9.6. Será exigido ainda dos licitantes:

9.6.1. Declaração atestando a inexistência de fato superveniente impeditivo que desabone sua participação em licitações públicas. O pregoeiro ainda fará consulta “on line” através do portal da transparência do governo federal <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> quanto a inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.6.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, nos termos do Decreto nº 4.358/2002;

9.6.3. As declarações de que tratam os subitens “9.6.1.” e “9.6.2.” deverão ser firmadas eletronicamente pela licitante quando do cadastramento de sua proposta.

9.7. Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacoes@paulolopes.sc.gov.br, no prazo de até 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro:

9.8. Os originais dos documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com o item 9.7.1, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da licitada na Rua José Pereira da Silva, CENTRO – PAULO LOPES/SC - CEP: 88.490-000, no prazo de até 3 dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, ocorrendo esta no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta de preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

13 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado nas condições, prazos e locais definidos no anexo I – Termo de Referência.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitos os licitantes e contratados são as previstas no item 9 do Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante deste instrumento convocatório.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2015/2016 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

16.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

16.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

16.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

16.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

16.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

16.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

16.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. No caso de ocorrer reajuste de preço, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de apresentação das propostas, este será reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado no período.

17.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. As obrigações de CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua José Pereira da Silva, Centro, no Município de Paulo Lopes ou pelo telefone (48) 3253-0161.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. O Município de Paulo Lopes não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.8. O Município de Paulo Lopes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

18.9. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM.

18.10. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

18.11. Fazem parte deste edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO III – Modelo Proposta Comercial;

Paulo Lopes, 27 de janeiro de 2015.

**Evandro João dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015
TERMO DE REFERENCIA**

1 - OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de ensino e para o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantitativos e especificações mínimas que seguem:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: Potes, latas ou sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termosoldado, embalagens de 400g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	1700	5,64	9.588,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET Isento de Glúten. Isento de sacarose (para consumo de diabéticos e intolerantes ao glúten) Achocolatado em pó diet vitaminado. 0 açúcar. 0 lactose Embalagem: Potes, latas ou sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termosoldado, embalagens de 200g a 250g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	50	11,96	598,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

3	<p>AÇÚCAR REFINADO-1KG</p> <p>Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada, amorfa, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Deve constar no rótulo: "Açúcar refinado especial".</p> <p>Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 01 kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	2500	2,17	5.425,00
4	<p>ADOÇANTE LIQUIDO - 100 MLA base de aspartame, frascos de polietileno atóxico. A embalagem de 100ml deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.</p>	UNI	50	2,72	136,00
5	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML</p>	UNI	500	1,38	690,00
6	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200ML</p>	UNI	200	1,38	276,00
7	<p>AMIDO DE MILHO - 500 GR</p> <p>Características Técnicas: Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.</p> <p>Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente ou de papel branco, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional com capacidade para 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6</p>	UNI	200	4,96	992,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

	(seis) meses a partir da data de entrega.				
8	ARROZ BRANCO Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem de 1kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	2000	2,33	4.660,00
9	ARROZ PARBOILIZADO -Tipo 1 Longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem de 5kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	600	11,65	6.990,00
10	AVEIA EM FLOCOS- 500 GR Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem (500g) deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	200	4,13	826,00
11	AZEITE DE OLIVA -500 ML	LAT	10	13,28	132,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

12	<p>BISCOITO ÁGUA E SAL</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease), contém glúten, podendo conter traços de leite. Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	1000	4,38	4.380,00
13	<p>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - PACOTE 400 GR</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, amido de milho, sal, fermentos químicos e bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 360g a 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	1000	4,86	4.860,00
14	<p>BISCOITO DE LEITE</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	1000	3,86	3.860,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

15	BISCOITO DE MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de amônio), aromatizante, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten, podendo conter traços de leite. Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1000	4,1	4.100,00
16	BISCOITO TIPO MARIA Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos e outras substâncias permitidas. Contém Glúten. Embalagem de 360g a 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1000	6,18	6.180,00
17	BISCOITO SALGADO MULTIPACK Embalagens de 125g a 165g contendo 6 pacotes de 20g a 30g cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificantes e melhoradores de farinha. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1200	3,43	4.116,00
18	BISCOITO DE POLVILHO Isento de glúten. Embalagem: Plástica, devendo conter 200g de produto, marca, a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional.	PCT	120	6,44	772,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

19	<p>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO</p> <p>Café em pó homogêneo, torrado, moído, gosto predominante de café arábico, admitindo-se café comilon; bebida dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona. A marca deve possuir Certificado do PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Café em embalagem de 500g do tipo vácuo, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p>	PCT	800	8,74	6.992,00
20	<p>COLORAU - 500 GR</p> <p>Características Técnicas: Produto 100% natural, aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. 500g Ingredientes: Deve conter fubá ou amido de milho e óleo comestível. Embalagem: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	200	5,65	1.130,00
21	<p>CONDIMENTO PREPARADO COMINHO 200 GR</p> <p>Ingredientes: fubá, cominho, cúrcuma, as refinado, óleo de soja e corante natural. Isento de glúten. Embalagem devendo conter o peso de 200g, a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional.</p>	PCT	60	8,60	516,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

22	<p>DOCE DE FRUTA EM PASTA - 400 GR</p> <p>Características Técnicas: Ingredientes: polpa de fruta, açúcar e glicose de milho. Embalagem: de 400g plásticas com proteção de alumínio, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UNI	250	3,64	910,00
23	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</p> <p>Características Técnicas: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro <i>Lycopersicum esculentum</i>, por processo tecnológico adequado. Características Técnicas: O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Isento de temperos ou sabores. Embalagem primária: lata ou sache de 840g a 870g, devendo conter o peso, a identificação do fabricante, data de produção, com tabela de informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UND	300	5,89	1.767,00
24	<p>FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG</p> <p>Características Técnicas: Produto obtido das raízes de mandiocas sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura moderada ou alta e novamente peneirada, grupo seca, Subgrupo: extra-fina; Classe: branca; Tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção. Deverá apresentar validade</p>	KG	300	4,49	1.347,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

	mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
25	<p>FARINHA DE TRIGO - 1 KG</p> <p>Características Técnicas: Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega</p>	KG	500	2,61	1.305,00
26	<p>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</p> <p>Características Técnicas: Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Ingredientes: farinha de trigo integral. Pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	200	4,16	832,00
27	<p>FEIJÃO PRETO - 1KG</p> <p>Feijão, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Características Técnicas: grupo 1, tipo 1. Isenta de matéria estranha, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%.Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	400	4,14	1.656,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

28	<p>FEIJÃO VERMELHO - 1KG</p> <p>Feijão vermelho, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Características Técnicas: grupo 1, tipo 1. Isenta de matéria estranha, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%.Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	200	8,05	1.610,00
29	<p>FERMENTO EM PÓ - 200 GR</p> <p>Embalagem de 200g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	LAT	250	4,79	1.197,50
30	<p>FUBÁ DE MILHO - 1 KG</p> <p>Características Técnicas: produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, original de fábrica, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	250	2,06	515,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

31	<p>PÓ PARA GELATINA SABORES VARIADOS</p> <p>Características Técnicas: Produto constituído por gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei, no sabor abacaxi/morango/limão/uva, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 30g.</p>	PCT	800	1,02	816,00
32	<p>PÓ PARA GELATINA DIET SABORES VARIADOS - ISENTA DE AÇÚCAR</p> <p>Características Técnicas: Produto constituído por gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei, no sabor abacaxi/morango/limão/uva, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Isenta de açúcar (para consumo de diabéticos). Isenta de glúten. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem até 30g.</p>	PCT	50	2,63	131,50
33	<p>LEITE DE SOJA</p> <p>Características técnicas: bebida à base de extrato de soja enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de lactose. Isento de glúten. 1L. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	LITR	150	5,74	861,00
34	<p>LEITE DE SOJA ZERO AÇÚCAR</p> <p>Características técnicas: bebida à base de extrato de soja enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar. Isento de lactose. Isento de glúten. Zero sacarose. 1L. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	LITR	50	4,89	244,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

35	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL- 1KG</p> <p>Produto em pó integral de 1a qualidade obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem de 1kg em embalagem plástica, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UNI	2200	23,21	51.062,00
36	<p>LEITE U.^{at}. ou U.H.T. INTEGRAL LIQUIDO 1L</p> <p>Características Técnicas: Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de Ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Embalagem: tetra pack de 01 litro, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	LITR	800	2,31	1.848,00
37	<p>LEITE U.^{at}. ou U.H.T. DESNATADO LIQUIDO 1L</p> <p>Características Técnicas: Leite de vaca desnatado homogeneizado, submetido ao processo de Ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. Embalagem: tetra pack de 01 litro, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	LITR	150	2,31	346,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

38	<p>LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE- 1 L</p> <p>Características Técnicas: leite de vaca semidesnatado, zero lactose. Não contém glúten. 1Embalagem: tetra pack de 01 litro, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	LITR	50	4,38	219,00
39	<p>LENTILHA- 1 KG Tipo 1</p> <p>Longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	100	8,76	876,00
40	<p>MACARRÃO TIPO LETRINHAS - 500 GR</p> <p>Características Técnicas: Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, e ovos. Umidade máxima de 13%. Embalagem: plástica com 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	100	3,18	318,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

41	<p>MARGARINA COM SAL - 500 GR</p> <p>Margarina livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e carboidratos 0g, 450mcg de vitamina A por quilo; cremosa, com adição de sal. Produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500g; devidamente rotulada conforme legislação vigente (Portaria 327 de 1997 - MA) e reembalada em caixa de papelão reforçado, devidamente lacrada contendo 6kg. O produto deverá ter registro no MA/SIF.</p>	UNI	700	4,14	2.898,00
42	<p>MASSA ESPAGUETE- 500 GR</p> <p>Características Técnicas: Tipo longo, contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, sêmola de trigo e glúten, beta caroteno equivalente a 2000 a 4000 UI de vitamina A por kg. Não deverá apresentar sujeidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Umidade máxima de 13%.Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, termo soldado, pacotes de 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	600	2,23	1.338,00
43	<p>MASSA PARA SOPA TIPO CABELO DE ANJO</p> <p>Características Técnicas: Alimento não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com água, outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Umidade máxima de 13%. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, corantes naturais permitidos e água. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes</p>	UNI	300	3,70	1.110,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

	de 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
44	MASSA PARAFUSO INTEGRAL- 500 GR Características Técnicas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo. Contém Glúten. Embalagem: plástica com 500gramas, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	600	5,46	3.276,00
45	MASSA PARAFUSO COM VEGETAIS- 500GR Características Técnicas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, vegetais desidratados e corantes naturais. Contém Glúten. Embalagem: plástica com 500gramas, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UNI	100	4,05	405,00
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML Óleo de soja refinado é o Óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine Max (soja). Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Alimento NÃO TRANSGÊNICO(o alimento não pode conter na embalagem a indicação de alimento transgênico). Embalagem primária: PET contendo 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento.	UNI	1200	4,20	5.040,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

47	<p>PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto a base de farinha de arroz, açúcar, aromatizante, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: embalagens de 200 a 300g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	50	5,79	289,50
48	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA -500 GR</p> <p>Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico. Transparente (500g). Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	200	9,70	1.940,00
49	<p>SAL MARINHO MOÍDO IODADO</p> <p>Cloreto de sódio e iodo, traços de minerais. Embalagem de 1kg</p>	KG	250	3,16	790,00
50	<p>SUCO DE FRUTA UVA OU MORANGO EMBALAGEM COM CANUDO - 200ml</p> <p>Suco de fruta sabor uva ou morango. Embalagem 200ml com canudo. Ingredientes: água, açúcar, suco de uva ou morango, acidulantes, aroma idêntico ao natural, estabilizantes e corante natural. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.</p>	UNI	500	1,91	955,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

51	VINAGRE DE VINHO (BRANCO OU TINTO) Produto resultante da fermentação acética do vinho. Características Técnicas: O vinagre de vinho branco ou tinto é o produto obtido da fermentação acética do vinho, sendo que a classificação em branco ou tinto será de acordo com a matéria prima que lhe deu origem. Será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para nutrição dos microorganismos acidificantes. Não será permitida a adição de ácidos orgânicos estranhos e ácidos - minerais livres. Embalagem: garrafas plásticas de 750ml, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade.	LITR	70	3,43	240,10
TOTAL		153.364,16			

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
52	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (ALCATRA, COXÃO MOLE OU PATINHO) - ISCAS OU CUBOS Deverá ser esfriada ou congelada, limpa, isenta de nervos, tendões e gorduras aparentes; aspecto, odor e cor próprios da espécie, não amolecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas;. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, lacrado e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem (pacotes de 1Kg) deve apresentar certificado de inspeção Estadual ou Federal e etiqueta contendo o peso líquido e data de processamento.	KG	400	26,46	10.584,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

53	<p>CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (ALCATRA, COXÃO MOLE OU PATINHO) - MOÍDA</p> <p>Deverá ser esfriada ou congelada, limpa, isenta de nervos, tendões e gorduras aparentes; aspecto, odor e cor próprios da espécie, não amolecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas;. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, lacrado e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem (pacotes de 1Kg) deve apresentar certificado de inspeção Estadual ou Federal e etiqueta contendo o peso líquido e data de processamento.</p>	KG	400	26,46	10.584,00
54	<p>CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA (MÚSCULO) - ISCAS OU CUBOS</p> <p>Deverá ser esfriada ou congelada, limpa, isenta de nervos, tendões e gorduras aparentes; aspecto, odor e cor próprios da espécie, não amolecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas;. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, lacrado e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. . A embalagem (pacotes de 1Kg) deve apresentar certificado de inspeção Estadual ou Federal e etiqueta contendo o peso líquido e data de processamento.</p>	KG	800	19,76	15.808,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

55	<p>CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA (MÚSCULO, PALETA, FILÉ DE COSTELA OU ACÉM) - MOÍDA</p> <p>Deverá ser esfriada ou congelada, limpa, isenta de nervos, tendões e gorduras aparentes; aspecto, odor e cor próprios da espécie, não amolecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas;. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, lacrado e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. . A embalagem (pacotes de 1Kg) deve apresentar certificado de inspeção Estadual ou Federal e etiqueta contendo o peso líquido e data de processamento.</p>	KG	2000	19,76	39.520,00
56	<p>COXA E SOBRECOXA</p> <p>Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Textura firme; não deve desmanchar a pressão manual, não deve ser pegajosa. Coloração da superfície (pele) uniforme e levemente amarelada, tendo a carne um tom róseo. O produto não poderá apresentar hematomas, penas, pele e gordura em excesso, manchas (dermatite, riscos e manchas esverdeadas, pela bÍlis), excesso de escaldagem, fraturas, resÍduo de queratina, sangue coagulado e corte fora da cartilagem da articulaço. Deverá ser fornecido em porçes individuais em saco plástico transparente e atxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem (pacotes de 1Kg) deverá conter externamente os dados de identificaço, procedncia, número de lote, informaçes nutricionais, quantidade do produto, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeço do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	KG	1800	8,88	15.984,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

57	<p>FILE DE PESCADA</p> <p>Filé de pescada branca, congelado, sem pele, sem espinha, com 120 a 150g cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo até 10Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, peso líquido, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	KG	700	22,56	15.792,00
58	<p>FRANGO CONGELADO INTEIRO</p> <p>Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Textura firme; não deve desmanchar a pressão manual, não deve ser pegajosa. Coloração da superfície (pele) uniforme e levemente amarelada, tendo a carne um tom róseo. O produto não poderá apresentar hematomas, penas, pele e gordura em excesso, manchas (dermatite, riscos e manchas esverdeadas, pela biliar), excesso de escaldagem, fraturas, resíduo de queratina, sangue coagulado e corte fora da cartilagem da articulação. Deverá ser fornecido em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, informações nutricionais, quantidade do produto, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	KG	1800	6,71	12.078,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

59	<p>PEITO DE FRANGO CONGELADO</p> <p>Carne de frango limpa, em pedaços (peito), sem ossos, sem pele, manipulados em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deverá ser fornecido em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem (pacotes de 1Kg) deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, informações nutricionais, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.</p>	KG	600	10,99	6.594,00
TOTAL : 126.944,00					

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
60	<p>IOGURTE</p> <p>Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem, 01 litro, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.</p>	KG	1200	3,78	4.536,00
61	<p>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</p> <p>Produto obtido pela separação do soro após a coagulação natural ou artificial do leite de vaca, por processos tecnológicos adequados, podendo ser adicionado de substâncias</p>	KG	100	21,93	2.193,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

	permitidas, apresentando, massa filada, não prensada em forma de paralelepípedo grande, crosta fina ou não formada, consistência semidura e textura fechada, mantido sob refrigeração em temperatura igual ou inferior a 10°C, por ocasião da entrega ao consumo. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura entre outras legislações em vigor. Embalagem: acondicionado em plástico de polietileno em forma de paralelepípedo no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo perfeita aderência sobre o conteúdo, com peso aproximado de 500g, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Prazo de Validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
TOTAL : 6.729,00					

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
62	PÃO DE FATIA INTEGRAL-PACOTE 500GR Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, açúcar, sal, óleo de soja refinado, amido de milho, estabilizantes, melhorador de farinhas, conservantes. Contém glúten. Embalagem: Embalagem plástica lacrada com etiqueta constando identificação do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 02 (dois) dias e tabela com informação nutricional. Peso aproximado de 500g pacote.	PCT	1500	5,05	7.575,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

63	<p>PÃO DOCE - UNIDADE 50GR</p> <p>Características Técnicas: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar e ovos. Podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O pão doce deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Peso aproximado de 50g por unidade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal refinado, óleo de soja, fermento e melhorador. Embalagem: Embalagem plástica lacrada com etiqueta constando identificação do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 02 (dois) dias e tabela com informação nutricional.</p>	UND	20000	0,54	10.800,00
64	<p>PÃO SALGADO- UNIDADE 50GR</p> <p>Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Peso aproximado de 50g por unidade.</p>	UND	20000	0,51	10.200,00
TOTAL : 28.575,00					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
65	ABACAXI- UNIDADE De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 5kg.	UND	300	4,96	1.488,00
66	ABÓBORA - KG Tipo moranga, tamanho médio 1,5Kg, uniforme, sem defeitos, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	500	2,56	1.280,00
67	ABOBRINHA- KG Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em pacotes de até 5kg	KG	500	1,78	890,00
68	ALHO IN NATURA - PCT COM 200GR Tamanho médio, limpo, não brotado, sem danos fisiológicos ou mecânicos. Embalagem 200g.	PCT	400	4,23	1.692,00
69	BANANA BRANCA DE 1º QUALIDADE- KG De primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	2500	2,70	6.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

70	BATATA DOCE- KG Lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	1500	2,86	4.290,00
71	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE- KG Comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	1500	2,51	3.765,00
72	BETERRABA - KG Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	700	3,09	2.163,00
73	BROCOLIS CHINÊS - UND Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes.	UND	100	1,86	186,00
74	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE- KG Tamanho médio, limpa, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	1200	2,23	2.676,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

75	<p>CENOURA - KG</p> <p>Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Acondicionada em pacotes de até 10kg</p>	KG	1000	2,87	2.870,00
76	<p>CHUCHU - KG</p> <p>De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em pacotes de até 10kg</p>	KG	800	2,22	1.776,00
77	<p>COUVE FOLHA</p> <p>Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	PCT	300	1,04	312,00
78	<p>COUVE FLOR - UN</p> <p>Constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. As flores deverão apresentar coloração específica uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.</p>	UND	100	3,44	344,00
79	<p>LARANJA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE KG</p> <p>Fresca, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 10kg.</p>	KG	2000	2,70	5.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

80	LIMÃO TAITI KG Fresco, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	500	5,50	2.750,00
81	MAÇÃ GALA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE KG Fresca, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	2000	4,99	9.980,00
82	MAMÃO- KG Tamanho médio - pesando aproximadamente 400g a unidade. Frutos perfeitos, são, isentos de danos mecânicos, sujidades, pragas ou doenças, maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 2kg.	KG	300	3,67	1.101,00
83	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE- KG Tamanho médio - pesando entre 09 kg e 12 kg a unidade. Frutos perfeitos, são, isentos de danos mecânicos, pragas ou doenças, maturação no ponto apropriado para consumo.	KG	300	1,84	552,00
84	MELÃO DE 1ª QUALIDADE- KG Tamanho médio - pesando entre 2,5 kg e 3,5 kg a unidade. Frutos perfeitos, são, isentos de danos mecânicos, pragas ou doenças, maturação no ponto apropriado para consumo.	KG	800	4,31	3.448,00
85	REPOLHO VERDE ou ROXO-UN Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UND	200	1,33	266,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

86	TANGERINA DO RIO OU COMUM - KG Fresca, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, em condições adequadas para o consumo imediato. Acondicionada em pacotes de até 10kg.	KG	2000	1,00	2.000,00
87	TOMATE DE 1ª QUALIDADE KG Tamanho, médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Acondicionada em pacotes de até 6kg.	KG	2000	4,13	8.260,00
88	OVO DE GALINHA Classe A, branco ou vermelho, de no mínimo 55 gramas de peso por unidade. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor normais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial.	BJ	600	3,59	2.154,00
TOTAL			66.393,98		

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- * Denominação de venda do alimento;
- * Lista de ingredientes;
- * Conteúdos líquidos;
- * Identificação do lote;
- * Prazo de validade;
- * Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- * Registro no órgão competente;
- * Informação nutricional



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

*Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- * Frutas e hortaliças frescas;
- * Vinagre;
- * Açúcar;
- * Sal.

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (INSTITUTO DE METROLOGIA)

2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição pretendida se faz necessários para atender demanda da Secretária de Educação, na distribuição de gêneros alimentícios na Rede Municipal de Ensino, Distribuídos nas 09 (nove) Unidades Escolares a 800 Alunos matriculados, e também para atender o SCVFFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes sendo a quantidade estimada para um período de 12 meses.

3 - DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. As aquisições serão realizadas pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** sob **regime de compra parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Paulo Lopes

4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Contratada disporá do prazo de 05 (cinco) dias para entregar o objeto, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte.

10.2. A entrega do objeto deste edital será feita nas unidades de ensino municipais e no SCFV. Será designado pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social funcionário responsável em receber os produtos em cada unidade de ensino municipal e no SCFV municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades e cronograma descritos abaixo:

Lote 01 : Uma a duas vezes por mês

Lote 02: Uma a duas vezes por semana

Lote 03 : Uma a duas vezes por mês

Lote 04: Uma a duas vezes por semana

Lote 05: Uma vez por semana

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Isolada do Morro Agudo – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Isolada Morro do Freitas – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Escola Ambiental Adolfo Zanela (SCFV) - Bairro Bom Retiro- Paulo Lopes

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2015/2016 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 6.1. Entregar o objeto de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas;
- 6.2. Todas as despesas com entrega, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- 6.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;
- 6.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

- 6.5. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- 6.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;
- 6.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.
- 6.9. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 7.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
- 7.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- 7.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;
- 7.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;
- 7.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição;
- 7.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
 - 8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.
- 8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

8.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1.1. apresentar documentação falsa;
- 9.1.2. retardar a execução do objeto;
- 9.1.3. falhar na execução do contrato;
- 9.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.6. apresentar declaração falsa;
- 9.1.7. cometer fraude fiscal.

9.2. Para os fins do item 9.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos itens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.4. Para os fins dos itens 9.1.2 e 9.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplente, por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento);
- b) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

5. Configurar-se-á inexecução total do contrato quando, entre outras hipóteses:

- a) houver atraso injustificado para início dos serviços/fornecimento superior a 02 (dois) dias;
- b) houver atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias, a contar da data prevista para entrega do objeto correspondente a cada chamado, e a parcela entregue do mesmo objeto corresponda a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

menos de 50% (cinquenta por cento) do total;

c) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

9.6. Após o segundo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto, nos termos das condições do item "9.5".

9.7. Para os fins dos itens 9.1.2 e 9.1.3, poderão, ainda, ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.7.1. Advertência;

9.7.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.7.2.

9.8. Se a inexecução ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela Administração, aquele ficará isento das penalidades mencionadas.

9.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

9.10.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

11 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Paulo Lopes, 23 de janeiro de 2015.

Simones Maria Soares
Secretária de Educação

Susana Raupp dos Santos
Secretária de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2015

Aos dias do mês de de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES** Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 715.993.209-91, residente e domiciliado nesta cidade de Paulo Lopes, SC, denominado **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, .., denominada **FORNECEDOR/CONTRATADO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 08/2015, Pregão Eletrônico nº 02/2015 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 58/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCVFFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2015, e especificações que seguem:
- Item...

CLÁUSULA II - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender a solicitação constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata, e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O Município poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
 - 1.1. Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 1.2. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Setor de Compras e Licitações facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2015/2016 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA VII - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Garopaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2015, seus anexos, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da licitante vencedora.

Paulo Lopes, de de 2015.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

FORNECEDOR

